

**Atos da Presidência****Atos****ATO N° 241, de 08.06.2011.**

O DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **MARCOS MONTEIRO** para atuar como gestor do contrato de execução da obra de reforma da calçada pública, inclusive pavimentação dos acessos de veículos, impermeabilização de jardineiras e enchimento com aterro de caixas da fossa e filtro desativados do imóvel que abriga a sede do TRE/ES.

DESIGNAR o servidor **GERSON MARQUES DE OLIVEIRA** para atuar como substituto eventual na gestão do contrato em comento.

**PEDRO VALLS FEU ROSA**  
**PRESIDENTE**

**ATO N° 242, de 09.06.11.**

O DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR a composição da Comissão Regional de Conservação de Urnas Eletrônicas deste TRE/ES, instituída através do Ato nº 60/01, publicado em 28.03.01 e alterada através dos Atos nºs 299/06, publicado em 16.11.06, 115/07, publicado em 28.03.2007, 598/07, publicado em 28.12.07 e 45/09, publicado em 29.01.09, da seguinte forma:

DISPENSAR o servidor **Joelson da Cruz** da referida Comissão;

DESIGNAR os servidores **Gerson Marques Oliveira** e **Alkindar da Silva Spala** para atuarem, na referida Comissão, como membros substitutos, respectivamente, dos servidores Marcos Monteiro e Antônio Brasil Maia Filho;

MANTER os servidores abaixo discriminados na composição da referida Comissão, sob a Presidência do primeiro:

Daniel Cesar Menezes;  
Alfredo Andrade dos Santos Júnior;  
Leonardo Jantorno;  
Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho;  
Renato Lírio;  
Marcos Monteiro;  
Antônio Brasil Maia Filho.

**PEDRO VALLS FEU ROSA**  
**PRESIDENTE**

**ATO N° 243, de 09/06/2011**

O DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 3º, da Resolução TRE/ES nº 87/2008,